



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

## LEI Nº 522 DE 24 OUTUBRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 para transposição até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**UNIDADE EXECUTORA: 06.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE – 1.012 –EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS ASSIST. SOCIAL**

4.4.90.52.00.00.05.510 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**UNIDADE EXECUTORA: 06.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE – 2.017 –MANUTENÇÕES DE AÇÕES DESTINADAS ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

3.3.90.39.00.00.05.510 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas R\$ 8.000,00

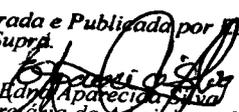
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito especial deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 24 de outubro de 2012.

  
**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**  
Prefeito MUNICIPAL

Registrada e Publicada por   
Data Supra.  
Maria Aparecida Silva  
Secretária da Administração